

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2270 de 04 de Novembro de 2022  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Prefeitura de Mariana

### Legislação: Leis Ordinárias

#### Legislação: Leis Ordinárias

#### LEI Nº 3.625, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

*“Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição e firmar instrumento de parceria com as entidades que menciona e dá outras providências”.*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade contribuição às associações desportivas do Município, relacionadas no Anexo Único desta Lei, na forma do art. 12, § 2º, da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, destinada a financiar o custeio das atividades administrativas e estatutárias das entidades, bem como custear a regularização fiscal e documental das instituições no valor total de até R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) para o exercício de 2022.

**§ 1º.** O repasse de que trata o *caput* deste artigo será realizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para cada entidade.

**§ 2º.** Para fazer jus ao valor da contribuição a entidade deverá apresentar documentos comprobatórios de regularidade jurídica e fiscal, em especial Certidão Negativa de Débitos junto a Secretaria Municipal de Fazenda, exibindo o Alvará do ano atual.

**Art. 2º.** Para a execução dos recursos de contribuição de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria junto às Associações Desportivas que constam relacionadas no Anexo Único desta Lei, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014.

**§ 1º.** A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o município de Mariana e de acordo com o respectivo Plano de Trabalho a que se vincula em observância ao que prevê o art. 34 da Lei Municipal nº 3.440/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

**§ 2º.** A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o município de Mariana em atenção ao que orienta a Lei nº 13.019/2014.

**Art. 3º.** Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

**Art. 4º** - As despesas previstas nesta lei serão pagas com recursos do Fundo Municipal de Esportes - FME, conforme prevê o inciso IX, do art. 7º, da Lei Municipal nº 3.205/2018 e serão suportadas pela dotação orçamentária referente ao FME alocado na Secretaria Municipal de Esportes e Eventos - SEMESP: 25.02.27.812.0014.2.115.3.3.50.41, oriundo da Fonte 1.00 - Recursos Ordinários.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 25 de outubro de 2022.

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

## ANEXO ÚNICO

### Relação das Entidades Desportivas beneficiadas

1. Associação Marianense de Voleibol - AMV
2. Associação Marianense de Handebol - AMH
3. Associação Marianense de Futsal - AMF
4. Associação de Basquete de Mariana - ABM
5. Associação de Ciclismo de Mariana - ACM
6. Associação Marianense de Vôo Livre - AMVL
7. Associação Marianense de Off Road- TCM
8. Associação Marianense de Corredores - AMC
9. Associação Marianense de Esporte de Contato - AMEC
10. Associação Hamtai - Humanos Amantes do Tai Chi Chuan e Congêneres - AHANTAI
11. Associação de Capoeira Artes das Gerais de Mariana - ACAMAR

### LEI Nº 3.627, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

*“Autoriza o Município a conceder transferência de recursos na modalidade auxílio e firmar instrumento de parceria com a entidade Fundação Marianense de Educação - Comunidade da Figueira e dá outras providências”.*

***O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:***

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder transferência de recursos na modalidade auxílio à entidade Fundação Marianense de Educação - Comunidade da Figueira, na forma do art. 12, § 6º da Lei nº 4.320/64 e conforme art. 26 da Lei Complementar nº 01/2000, destinado a financiar exclusivamente despesas de capital com investimentos na entidade no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para custeio de mão de obra técnica especializada para acompanhamento dos usuários da instituição.

**Parágrafo único.** O repasse de que trata o *caput* deste artigo será realizado em parcela única.

**Art. 2º.** Para a execução dos recursos de auxílio de que trata o artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a firmar instrumento de parceria com a entidade Fundação Marianense de Educação - Comunidade da Figueira, através de Termo de Fomento ou Termo de Colaboração em observância ao que dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014, com o propósito de custear mão de obra e encargos da contratação de profissionais especializados para acompanhamento dos usuários da instituição.

**§ 1º.** A entidade beneficiada obriga-se a utilizar os recursos exclusivamente conforme o instrumento de parceria celebrado com o Município de Mariana e de acordo com o respectivo plano de trabalho a que se vincula em observância ao que prevê o art. 34 da Lei Municipal nº 3.440/2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

**§ 2º.** A entidade beneficiada fica obrigada a realizar a prestação de contas conforme prazos e normas estabelecidos no plano de trabalho e no instrumento de parceria firmado com o Município de Mariana em atenção ao que orienta a Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 3º.** Caso os recursos sejam utilizados em desacordo com o plano de trabalho aprovado e previsto no instrumento de parceria, fica a entidade beneficiada sujeita às sanções administrativas previstas no art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Art. 4º.** As despesas previstas nesta lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC: 08.02.08.244.0019.2.078.4.4.50.42, oriundo da fonte de recurso 1.36 - Auxílio Financeiro - Crédito Tributário ICMS - art. 5º, V, EC 123/22 e da fonte 1.70 - Outros Recursos Não Vinculados.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.**

Mariana, 25 de outubro de 2022.

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

## Legislação: Decretos

### Legislação: Decretos

#### DECRETO Nº 11.134, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

*“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.*

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 15.640/2022,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Raquel Dilly Fonseca Araújo**, ocupante do cargo/ função de **Agente de Combate às Endemias**, matrícula nº 33.755, com início em 25/10/2022 e término em 23/12/2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 11.137, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.*

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 15.675/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Thamyres Mayara dos Santos**, ocupante do cargo/ função de **Enfermeira, matrícula nº 33.727**, com início em 16/09/2022 e término em 14/11/2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16/09/2022.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 11.138, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.*

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 15.694/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Crisdane Francisca de Araújo**, ocupante do cargo comissionado de **Assessor IV, matrícula nº 36.052**, com início em 01/11/2022 e término em 30/12/2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 11.140, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Estabelece horário especial nas repartições públicas municipais no dia dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol”*

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no art. 92, VII da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a realização da Copa do Mundo da Federação Internacional de Futebol - FIFA 2022, no período de 20 de novembro a 18 de dezembro;

CONSIDERANDO que a natureza do evento esportivo, de repercussão mundial, gera amplo interesse no acompanhamento das partidas, o que deve ocorrer sem prejuízo do funcionamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a ocasião é excepcional, pois os jogos de futebol da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 mobilizam o País, razão pela qual a adaptação do horário de expediente da municipalidade se mostra razoável;

**DECRETA:**

Art. 1º - Nos dias úteis em que ocorrer jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo - Catar 2022, o expediente dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal, em caráter excepcional, se dará nos seguintes horários:

a. **Jogos realizados às 13:00 horas** - o expediente se limitará ao período da manhã, de 08:00h às 12:00h;

a. **Jogos realizados às 16:00 horas** - o expediente se limitará no período de 8:00h às 15:00h;

§ 1º - Nas partidas de futebol realizadas às 12 horas, em caso de classificação da seleção brasileira para a disputa, será ponto facultativo nas repartições públicas municipais, ressalvados os serviços públicos considerados essenciais.

§ 2º - Os horários de atendimento voltarão ao normal nas fases em que porventura a Seleção Brasileira não esteja classificada.

**Art. 2º** - Deverão os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, responsáveis pelos serviços considerados essenciais, organizar, em seus respectivos âmbitos, escalas especiais para os dias de jogos desde que, por consequência, não haja prejuízos ao atendimento da população, em especial:

I - unidades e serviços de saúde;

II - Guarda Municipal e vigilância patrimonial;

III - serviços de coleta domiciliar de lixo;

IV - serviços de necrópoles;

IV - serviços de tratamento e abastecimento de água.

**Art. 3º.** Em face da peculiaridade das atividades exercidas por algumas unidades, especialmente as escolas e creches da Rede Municipal de Ensino, fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a traçar por meio de Portaria Interna, outros parâmetros que julgar cabíveis, nos dias em que a

Seleção Brasileira jogará na Copa do Mundo de Futebol.

**Art. 4º** - Será permitida a utilização de Bandeiras do Brasil, camisas e símbolos da Copa ou ornamentações que representam patriotismo e apoio aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, desde que não prejudique o desenvolvimento das atividades normais e atendimento ao público e não configure promoção pessoal ou propaganda político partidária.

**§ 1º** - Não poderão figurar nas manifestações às quais se refere este artigo, nomes de clube de futebol, partidos políticos, governantes ou autoridades públicas de qualquer esfera de poder.

**§ 2º** - Os bens públicos não poderão ser utilizados em carreatas ou manifestações de comemorações de resultados de jogos da Copa 2022.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.**

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal de Mariana

## **Legislação: Nomeações e Exonerações**

**Legislação: Nomeações e Exonerações**

**DECRETO Nº 373, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Amanda Gabriela Fernandes Carneiro** para o cargo comissionado de **Assessor V**, a partir de 21 de outubro de 2022, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 374, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando que Pedro César de Oliveira Nunes, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico entrará em período de férias;

Considerando que o cargo não pode ficar vago, tendo em vista a importância dos serviços afetos ao mesmo;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado **Vamberto de Paula Ramos, interinamente**, no cargo de **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico**, durante o período de gozo de férias do titular, iniciando-se em **03 de novembro de 2022** e encerrando-se em **22 de novembro de 2022**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 005/2001.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 375, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.**

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando que Paola Figueiredo de Sousa, Coordenadora de Serviços Fazendários entrará em período de férias;

Considerando que o cargo não pode ficar vago, tendo em vista a importância dos serviços afetos ao mesmo;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Mônica Marciana Mendes Gerçossimo, interinamente**, no cargo de **Coordenadora de Serviços Fazendários**, durante o período de gozo de férias do titular, iniciando-se em **03 de novembro de 2022** e encerrando-se em **22 de novembro de 2022**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 005/2001.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 376, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, **Débora Cristina Pereira de Oliveira** do cargo comissionado de **Assessor IV**, a partir de 01 de novembro de 2022, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 177/2018.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 377, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal nº 177/2018 (Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Mariana)

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica exonerado **Damião Cosme Leonel** do cargo comissionado de **Assessor I**, a partir de 01 de novembro de 2022.

**Art. 2º** - Fica nomeada **Larissa Martins Xavier** para o cargo comissionado de **Assessor I**, a partir de 01 de novembro de 2022.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

**DECRETO Nº 378, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.**

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando que **Beatrine Rodrigues Cerqueira dos Santos, Assessor IV**, entrará em período de férias;

Considerando que o cargo não pode ficar vago, tendo em vista a importância dos serviços afetos ao mesmo;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeada **Larissa Martins Xavier, interinamente**, no cargo de **Assessor IV**, durante o período de gozo de férias do titular, iniciando-se em **03 de novembro de 2022** e encerrando-se em **17 de novembro de 2022**, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 005/2001.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Ronaldo Alves Bento**

Prefeito Municipal em Exercício

## Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

### Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2022 -** Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para organização, produção e realização de exposição denominada “*Mundo Marinho*”. **CONTRATADO (A):** SMART MIX COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ nº 08.575.373/0001-00 **no valor total** de R\$ 140.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 789. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 27/10/2022. Marcilio Geraldo Vieira de Queiroz - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 095/2022 -** Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da cantora “*Maria Rita*”, durante o Canta Mariana - Festival da Canção de Mariana **CONTRATADO (A):** CAMARGUE PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI, CNPJ nº 18.901.867/0001-83 **no valor total** de R\$ 150.000,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0013.2.522 339039 1100 Ficha 775. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 03/11/2022. Marcilio Geraldo Vieira de Queiroz - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2022 -** Fica ratificada a dispensa de licitação para locação de imóvel localizado no subdistrito de Magalhães, destinado à instalação da UBS Magalhães. **LOCADOR (A):** ANTONIO CARLOS DOS REIS GONÇALVES. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 31/10/2022. Danilo Brito das Dores - Sec. Mun. de Saúde

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022 PARTES:** MUNICIPIO DE MARIANA e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS INCONFIDENTES E DO ALTO PARAPEBA - ADESIAP. **OBJETO:** Dilação de prazo do 2º TA ao TF 001/2022 por mais 90 dias. . **DATA:** 10/10/2022 **FUND. LEGAL:** Lei nº 13.019/2014; Decreto Municipal nº 8726/2017. Processo Administrativo PRO nº 5859/2021, Chamamento Público 003/2021. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

**ACORDO DE COLABORAÇÃO 013/2022 PARTES:** Município de Mariana e INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PROFESSOR PASQUALE CASCINO **OBJETO:** Cooperação entre os participes para realização de estágio supervisionado nas dependências da Prefeitura para alunos regularmente

matriculados nos cursos de graduação da Instituição de Ensino. **PRAZO:** 05 anos **DATA:** 05/10/2022 **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 11.788/2008 e 13.019/2014. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 225/2021 CONTRATADO (A):** CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços. **VALOR:** R\$ 4.109,16 **DATA:** 21/09/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1201.06.122.0017.2.630-339039 1170 ficha 555 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 296/2022 CONTRATADO (A):** ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI **OBJETO:** Aquisição de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos em atendimento às demandas das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 15.080,00 **DATA:** 30/09/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 233; 0701.10.303.0024.2.436-339030 1259 ficha 956. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 306/2022 CONTRATADO (A):** ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI **OBJETO:** Aquisição de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos em atendimento às demandas das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 1.069.500,00 **DATA:** 03/10/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 233; 0701.10.303.0024.2.436-339030 1259 ficha 956. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 323/2022 CONTRATADO (A):** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA **OBJETO:** Aquisição de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos em atendimento às demandas das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 7.920,00 **DATA:** 19/10/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 233; 0701.10.303.0024.2.436-339030 1259 ficha 956. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 325/2022 CONTRATADO (A):** MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA **OBJETO:** Aquisição de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos em atendimento às demandas das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 14.000,00 **DATA:** 19/10/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 233; 0701.10.303.0024.2.436-339030 1259 ficha 956. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 327/2022 CONTRATADO (A):** UNIÃO QUÍMICA FARMACEÚTICA NACIONAL S.A  
**OBJETO:** Aquisição de medicamentos injetáveis e insumos farmacêuticos em atendimento às demandas das unidades de saúde do Município de Mariana. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses  
**VALOR:** R\$ 154.250,00 **DATA:** 19/10/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.10.303.0024.2.436-339030 1102 ficha 233; 0701.10.303.0024.2.436-339030 1259 ficha 956.  
**FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 341/2022 CONTRATADO (A):** VISA ELETRO EIRELI **OBJETO:** Eventual e futura aquisição de materiais de expedientes e correlatos para atendimento aos serviços administrativos e operacionais da Secretaria Municipal de Educação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses **VALOR:** R\$ 1.790.595,00 **DATA:** 24/10/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.12.122.0018.2.087-339030 1101 ficha 378; 0901.12.361.0018.2.642-339030 1101 ficha 426; 0901.12.365.0018.2.625-339030 1101 ficha 476; 0901.12.365.0018.2.500-339030 1101 ficha 916. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 332/2022 CONTRATADO (A):** JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS **OBJETO:** Prestação de serviços para ministrar curso de capacitação presencial sobre a nova lei de licitações e contratos - Lei nº 14.133/2021, *aos servidores da Prefeitura de Mariana, Câmara Municipal, SAAE/Mariana e IPREV, totalizando de 65 participantes, com carga horária total de 24 horas, distribuídas no período de 24 a 27/10/2022.* **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 45 dias **VALOR:** R\$ 75.100,00 **DATA:** 20/10/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.04.124.0001.2.010-339039 1100 ficha 529. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

**CONTRATO Nº 343/2022 CONTRATADO (A):** SMART MIX COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA **OBJETO:** Prestação de serviços para organização, produção e realização de exposição denominada "Mundo Marinho". **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 15/12/2022 **VALOR:** R\$ 140.000,00 **DATA:** 27/10/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 789. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 332/2022 CONTRATADO (A):** JEANE LEITE DA SILVA CANELAS - CON TREINAMENTOS **OBJETO:** Acréscimo de quantitativos de serviços. **VALOR:** R\$ 4.500,00 **DATA:** 24/10/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.04.124.0001.2.010-339039 1100 ficha 529. **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 077/2022 CONTRATADO (A):** ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA **OBJETO:** Dilação de prazo até 31/12/2022. **DATA:** 20/09/2022 **FUND. LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. Ronaldo Alves Bento - Prefeito Municipal em Exercício.

# Publicações SAAE Mariana

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SAAE MARIANA. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Aviso de Resultado. Modalidade: Pregão Presencial N.º 023/2022. Tipo/critério de julgamento: Menor Preço por Item. Procedimento PRC 042/2022. A Autarquia, através de seu Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, torna público para os interessados, o resultado do Pregão Presencial de que trata o presente aviso, adjudicando-o e homologando-o, cujo objeto é a contratação de empresa para eventual aquisição de computadores e de outros equipamentos de informática, incluindo software e licenças. Vencedores: Mauricio Marques Da Silva Junior-ME, Itens: 8, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 22 e 23. Valor Total: R\$ 7.941,70 (Sete mil novecentos quarenta e um reais e setenta centavos); Ludmila Aparecida De Souza, Item: 21. Valor Total: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); Pantanal Informática Ltda. Itens: 1 e 6. Valor Total: R\$ 89.700,00 (Oitenta e nove mil e setecentos reais); Masterinfor Comercial E Suprimentos De Informática Eireli, Itens: 2, 3, 4, 5, 7, 9, 10 e 15. Valor Total: R\$ 38.024,50 (Trinta e oito mil vinte e quatro reais e cinqüenta centavos). Estando de acordo com a Lei, adjudico e homologo, em 31 de outubro de 2022, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993. Diretor Executivo: Ronaldo Camelo da Silva. Controle Interno: Geraldo Alex Miranda Bailão. Procurador Jurídico: Emerson de Freitas OAB/MG 139.826. Mariana, 31 de outubro 2022.

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA/MG, SAAE- MARIANA. AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO DO EDITAL. PREGÃO ELETRÔNICO PRG 22/2022. PRC 041/2022 - Torna público para conhecimento e participação de todo aquele a quem interessar que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços do Tipo Menor Preço por Item, destinado à contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados (máquinas) com condutor ou sem condutor, devidamente habilitados, contemplando o fornecimento de combustível e sem o fornecimento de combustível, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24 horas e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frotas. Todos os veículos deverão conter, ainda, todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. Data da Realização: 18/11/2022 às 08h00min. O Edital na íntegra poderá ser retirado no setor de licitações do SAAE- MARIANA (Comissão Permanente de Licitações), localizado à Rua José Raimundo Figueiredo, nº 580, Bairro São Cristóvão, CEP: 35.425-059, Mariana/MG, no horário das 07h às 12h00min e das 13h às 16h ou, no endereço eletrônico [www.saaemariana.mg.gov.br](http://www.saaemariana.mg.gov.br); ou, através do e-mail: [licitacao@saaemariana.mg.gov.br](mailto:licitacao@saaemariana.mg.gov.br). ou ainda, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Nº 971030. Informações: tel. (31) 3558-3060. Comissão Permanente de Licitações. Mariana MG, 03 de novembro de 2022.

## **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

### **Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA. PREGÃO ELETRÔNICO PRG 018/2022- Aviso de resultado, Adjudicação e Homologação de Licitação. Modalidade: Tipo/critério de julgamento: Menor Preço global. Procedimento PRC 034/2022. A Autarquia, através de seu Diretor Executivo, no exercício de suas atribuições, torna público para os interessados, o resultado do pregão de que trata o presente aviso, adjudicando e homologando-o, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção de requisitos técnicos relacionados a tanques metálicos reservatórios de água potável. Vencedor: AVALIPEC- AVALIAÇÕES PERICIAS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 19.530.045/0001-04; Valor total: R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais). Estando de acordo com a Lei, adjudico e homologo, em 03 de Novembro de 2022, nos termos do decreto federal 10.024/2019 e das Leis Federais nº10.520 de 2002 c/c nº 8.666 de 1993. Ronaldo Camelo da Silva. Diretor Executivo. Controle Interno: Geraldo Alex Miranda Bailão. Procurador Jurídico: Emerson de Freitas OAB/MG 139.826.**